



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ e a Prefeitura Municipal de Jacundá - Pará, para fins que especificam.

PARTÍCIPIES:

IFPA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA, doravante denominado IFPA, instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, com sede à Av. João Paulo II, 514, Bairro Castanheira, CEP: 66645-240, Belém-PA, Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 10.763.998/0001-30, representado pelo Sr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA, brasileiro, casado, residente na cidade de Belém-PA, portador do RG nº 1.617.530, emitido pelo SSP-PA, CPF nº 373.039.452-53, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. em 01 de agosto de 2019, seção 2, página 1.

OUTRO Prefeitura Municipal de Jacundá - Pará, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 05.854.633/0001-80, com sede na Rua Pinto Silva S/N, Centro Administrativo, CEP 68.590.000, Jacundá - PA, neste ato representada por ISMAEL GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1085630 Policia Civil/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 285.834.931-20, residente e domiciliado na Rua Teotônio Vilela, nº 61, Bairro Centro, Jacundá - PA, conforme Ata e Termo de Posse, que confere ao qualificado, poderes para representá-lo na assinatura deste Acordo de cooperação técnica, daqui por diante designado PMJ.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Acordo de Cooperação Técnica - ACT, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre Prefeitura Municipal de Jacundá – PA e o IFPA, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de oferta de vagas de estágios obrigatórios e não obrigatórios, a cessão de espaço físico, a oferta de eventos de capacitação, a cooperação nos projetos de pesquisa, extensão e inovação, a transferência de tecnologia educacional, bem como oferta de cursos de formação continuada através da Especialização *lato sensu* em Educação do Campo, cursos de qualificação Profissional, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma concomitante e cursos de Formação Inicial e Continuada FIC, cursos nas modalidade subsequente ao ensino médio e cursos de graduação de interesse mútuo, cujo público alvo serão os povos do campo e servidores da educação municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, a transmitir, com presteza, todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo outro partícipe, no tocante aos objetos compreendidos pelo presente ACT.

I - Compete ao IFPA:

- a) proporcionar infraestrutura adequada e pessoal qualificado para execução dos objetos abrangidos neste ACT;
- b) obter os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades decorrentes deste ACT;
- c) observar as normas regulamentares e vigentes para fiel cumprimento deste ACT;
- d) elaborar as minutas dos Termos Aditivos deste ACT;
- e) emitir a documentação referente a conclusão dos eventos de capacitação, estágios e outros, de acordo com as normas vigentes;
- f) coordenar junto aos Campi do IFPA o desenvolvimento dos objetos a serem executados, conforme as áreas de abrangência.
- g) convocar reuniões com a Prefeitura Municipal de Jacundá - PA, periodicamente, para avaliar a execução deste ACT;



- h) disponibilizar as instalações básicas necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas nos cursos tais como: Laboratórios, Unidades Integradas de Ensino-Pesquisa-Extensão, Biblioteca, dentre outras, no Campus Rural de Marabá, quando necessário;
- i) garantir a liberação dos seus professores para ministrar aulas nos cursos previstos neste Acordo de Cooperação Técnica, conforme calendário definido conjuntamente pelas instituições convenientes sem prejuízo das atividades regulares do campus;
- j) permitir o uso do refeitório e alojamentos para atender as demandas dos alunos dos cursos, quando necessário;
- k) divulgar, por meio eletrônico, as ações decorrentes deste ACT;
- l) responsabilidade com processos seletivos, com matrícula e certificação dos cursos.

II - Compete a Prefeitura Municipal de Jacundá - PA

- a) proporcionar infraestrutura adequada, pessoal qualificado e espaço físico para execução dos objetos abrangidos neste ACT;
- b) obter os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades decorrentes deste ACT;
- c) observar as normas regulamentares e vigentes para fiel cumprimento deste ACT;
- d) elaborar as minutas dos Termos Aditivos deste ACT;
- e) emitir a documentação referente a conclusão dos eventos de capacitação, estágios e outros, de acordo com as normas vigentes;
- f) coordenar junto às secretarias do município o desenvolvimento dos objetos a serem executados, conforme as áreas de abrangência;
- g) convocar reuniões com a Prefeitura Municipal de Jacundá - PA, periodicamente, para avaliar a execução deste ACT;
- h) divulgar, por meio eletrônico, as ações decorrentes deste ACT;
- i) designar um servidor da Prefeitura para desenvolver os trabalhos de coordenação em parceria com o IFPA;
- j) garantir a participação dos professores do município no Curso de Especialização, obedecendo ao calendário letivo, para que não haja prejuízo aos educandos das turmas destes servidores;
- k) responsabilizar-se pelos recursos financeiros referentes ao transporte dos educandos para deslocamento a sede do Campus Rural de Marabá, quando necessário;



l) disponibilizar tempo de professores para participação nas etapas da formação, desde que não haja prejuízo aos educandos das turmas dos servidores;

m) disponibilidades de docentes para atuar nos cursos FIC articulado a EJA/Fundamental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

I – Oferta de Vagas de Estágio

Os Cooperados se obrigam a conceder mutuamente, dentro do planejamento a ser definido no Plano de Trabalho Específico, vagas de estágios obrigatórios e não obrigatórios que atendam a formação acadêmica ofertada pelas Instituições vinculadas aos Cooperados acima qualificados.

No âmbito do Instituto Federal do Pará a oferta de vaga não poderá exceder os limites estabelecidos na Orientação Normativa nº 04, de 04/07/14, da SEGEP/MPOG.

Os estágios terão início somente após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no qual constará como parte integrante e indissociável o plano de atividades de estágio, bem como, deverá ser observado o disposto nos art. 3º e 5º, da lei nº 11.788/08.

No caso de estágio obrigatório, o participante que encaminhar estagiários, será responsável pela contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor destes, porém, para estágio não obrigatório recairão para a parte concedente de vagas os custos com o auxílio transporte, bolsa-estágio e contratação de seguro.

O instrumento que estabelecer as regras específicas da cooperação para oferta de vagas de estágios será objeto de Termo Aditivo ao presente Acordo de Cooperação Técnica.

II - Ofertas de Eventos de Capacitação.

Os Cooperados acordam que poderão prestar serviços mutuamente, para atender servidores e alunos das Instituições cooperadas ou a elas vinculadas, para realização evento de capacitação e/ou consultoria educacional, condicionado a disponibilidade dos Cooperados e, ainda, a observância das normas legais gerais e internas de cada uma das instituições ora cooperadas, responsabilizando-se os participantes pelas despesas e por eventuais danos ou prejuízos causados a outra em decorrência de oferta irregular dos eventos de capacitação.

Entende-se por eventos de capacitação: cursos presenciais e a distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, seminários, congressos e qualificação que contribuam para o desenvolvimento dos participantes e que atendam aos interesses e finalidades da administração pública.



O instrumento que estabeleceria as regras específicas da cooperação para oferta de eventos de capacitação será objeto de Termo Aditivo ao presente Acordo de Cooperação Técnica.

II - Cooperação em Projetos de Pesquisa, de Extensão e de Inovação e Cessão de Espaço Físico.

Os Cooperados se comprometem a prestar auxílio técnico, científico cultural e financeiro, visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica e o intercâmbio em assuntos e tecnologias educacionais, culturais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

O uso das bibliotecas, laboratórios, sala de aulas e auditórios está condicionado a disponibilidade dos mesmos e, ainda, a observância das normas internas de cada uma das instituições, responsabilizando-se os partícipes pelas despesas e por eventuais danos ou prejuízos causados a outra em decorrência do uso das suas instalações, aparelhos, equipamentos e outros materiais.

O instrumento que estabelecerá as regras específicas da cooperação para Projetos de Pesquisa, de Extensão e de Inovação e a Cessão de Espaço Físico será objeto de Termo Aditivo ao presente Acordo de Cooperação Técnica.

Os Termos Aditivos deverão ser aprovados pela Procuradoria Federal junto ao IFPA e pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Jacundá - PA, em conformidade com as normas vigentes e correlacionadas com cada matéria objeto do termo aditivo e atender a outras exigências de natureza técnica.

O presente ACT deverá ser executado conforme Plano de Trabalho que consta no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este documento poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.



CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos, todo e qualquer desenvolvimento, produto ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo, serão atribuídos às partes, em conformidade com instrumentos específicos a serem elaborados, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de ambos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O instrumento específico mencionado na Subcláusula Primeira deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

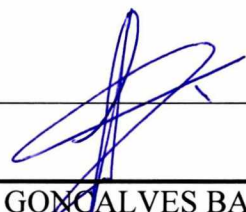
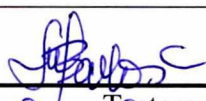
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo **IFPA** em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único art. 61, da lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Federal seção judiciária de Tucuruí/PA.

Belém (PA), 13 de Agosto de 2020.

 CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA Reitor do IFPA	 ISMAEL GONÇALVES BARBOSA Prefeito de Jacundá/PA
 Testemunha 1 NOME: CPF: <u>730.121.882-49</u>	 Testemunha 2 NOME: <u>Ismael Gonçalves Barbosa</u> CPF: <u>370.392.002-49</u>



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Proponente

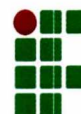
Órgão/Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ					
CNPJ: 10.763.998/0001-10					
Endereço Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira					
Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.645-240	Esfera/Administrativa: FEDERAL		
Responsável: CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA		CPF: 373.039.452-53	RG: 1617530	Órgão Expedidor: SSP/PA	
Cargo/Função: REITOR	Endereço: Av. Roberto Camelier nº362, apto. 1502 – Jurunas		Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.033-640

1.2 Partícipe:

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL JACUNDÁ	
Endereço: Rua Pinto Silva S/N, Centro Administrativo, CEP 68.590-000	
Cidade: JACUNDÁ	
País BRASIL	
Responsável: ISMAEL GONÇALVES BARBOSA	
Cargo/função: PREFEITO	

2. OBJETO

Estabelecer acordo de Cooperação Técnica celebrado entre IFPA e Prefeitura Municipal de Jacundá para ofertar vagas de estágios obrigatórios e não obrigatórios, cessão de espaço físico,



ofertar eventos de capacitação, cooperação nos projetos de pesquisa, extensão e inovação, a transferência de tecnologia educacional, bem como ofertar Curso Técnico em Agropecuária na modalidade subsequente, pós-graduação *lato-sensu*(especialização) em Educação do Campo, e cursos de Extensão de interesse mútuo.

3. METAS

- Aproximar o IFPA das escolas do campo da rede municipal de educação;
- Ofertar vagas de estágio no âmbito das Secretárias e unidades da prefeitura para atender os alunos regularmente matriculados no IFPA;
- Ofertar eventos de capacitação;
- Qualificar a formação profissional dos docentes que atuam nas escolas municipais localizadas na área rural na perspectiva de Educação do Campo;
- Promover a qualificação profissional de jovens e adultos que vivem e trabalham no meio rural do município;
- Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional, tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.



4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES



As etapas descritas abaixo deverão ser seguidas para cada ação de execução conforme acordado em reunião:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO		PÚBLICO ALVO	LOCAL DE OFERTA	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL
		UNID.	QTD	INÍCIO	TÉRMINO				
1	Elaboração da minuta do Acordo de cooperação mutua	Minuta	1	Mai/2019	Mai/2019	-	-	Quinquenal	IFPA
2	Aprovação pelo Prefeitura da Acordo de cooperação mutua	Minuta	1	Mai/2019	Mai/2019	-	-	Quinquenal	PREFEITURA
3	Ampla divulgação da celebração do ACT e seus Termos Aditivos por ambas as partes	-	-	A partir da assinatura	2024	-	-		IFPA/ PREFEITURA
4	Elaboração e publicação de editais pelo IFPA, quando houver atividade com necessidade de seleção, e planejamento de todas as etapas	Editais	1	2019.2	2020.1				IFPA
5	Adoção de Procedimentos, tanto pela Prefeitura quanto pelo IFPA, para emissão de documentação inerente às atividades de cada Termo de compromisso, no caso de estágio	Unid	Sob demanda	A partir da assinatura	2024				IFPA/ PREFEITURA
6	Disponibilizar vagas de estágios para alunos regularmente matriculados nos Cursos do IFPA.	Estágio	40	A partir da assinatura	2024	Estudantes do CRMB	No Município de Jacundá	Anual	IFPA/PREFEITURA



7	Contratar Seguros de acidentes pessoais dos estagiários	Seguro	40	2019.2	2021.1	Estudantes do CRMB	-	Anual	IFPA
8	Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.	Termo de compromisso	Sob demanda	A partir da solicitação no setor do estágio	2024	Estudantes do CRMB	Município de Jacundá	Semestral	IFPA/PREFEITURA/INSTITUIÇÃO PRIVADA
9	Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando.	Avaliação	Sob demanda	Durante o estágio/Mensalmente	2024	Coordenação do curso/Extensão	Local de estágio	Semestral	IFPA
10	Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.	Unid	Sob demanda	A partir da solicitação no setor do estágio	2024	Professores da área	CRMB	Semestral	IFPA
11	Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades.	Relatório	Sob demanda	Durante o estágio	2024	Estudantes do CRMB	CRMB	Semestral	IFPA
12	Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de	-	Sob demanda	Durante o estágio	2024	Professores orientadores	CRMB	Semestral	IFPA



	descumprimento de suas normas.		da						
13	Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolares ou acadêmicas.	Avaliação	Sob demanda	A partir da assinatura	2024	Concedentes	-	Semestral	IFPA
14	Elaborar e executar edital de processo de seleção para Curso Técnico em Agropecuária na modalidade subsequente ao ensino médio, e Especialização (<i>Lato sensu</i>) em Educação do Campo e Currículo.	Edital	1	2020.2 (CTA) 2021.2 (EECC)	2020.2 (CTA) 2021.2 (EECC)	Prioritariamente agricultores familiares, comunidades tradicionais e educadores do campo	Município de Jacundá	Oferta única	IFPA/PREFEITURA
15	Matricular os candidatos aprovados nos cursos no setor de Registros Acadêmicos	Matrícula	80	2020.2 (CTA) 2021.2 (CCEE)	2020.2 (CTA) 2021.2 (CCEE)	Prioritariamente agricultores familiares, comunidades tradicionais e educadores do campo	CRMB	Semestral	IFPA
16	Planejar e executar o curso Técnico em Agropecuária na modalidade subsequente ao ensino médio.	Nº de Turmas	1	2021.1	2022.1	Professores e Coordenação do Curso	CRMB	Oferta única	IFPA
17	Planejar e executar o curso de Especialização <i>lato sensu</i> em Educação do Campo	Nº de Turmas	1	2021.2	2022.2	Professores e coordenação do curso	CRMB	Oferta única	IFPA



INSTITUTO FEDERAL
Pará

19	Planejar e executar o curso de Extensão: Agroecologia	Nº de turmas	1 turma	01/05/2020	31/05/2020	Agricultores do município e servidores da prefeitura	Jacundá	Oferta única	IFPA
20	Planejar e executar o curso de Extensão: Bonsai: Introdução às técnicas de cultivo	Nº de turmas	1 turma	01/06/2020	30/06/2020	Agricultores do município e servidores da prefeitura	Jacundá	Oferta única	IFPA
21	Planejar e executar o curso de Extensão: Curso básico de análise de solos	Nº de turmas	1 turma	02/03/ 2020	30/04/2020	Agricultores do município e servidores da prefeitura	Jacundá	Oferta única	IFPA
22	Planejar e executar o curso de Extensão: Piscicultura	Nº de turmas	1 turma	01/11/2019	30/11/2019	Agricultores do município e servidores da prefeitura	Jacundá	Oferta única	IFPA
23	Planejar e executar o curso de Extensão: Cultivo de hortaliças sem agrotóxicos	Nº de turmas	1 turma	01/10/2020	31/10/2020	Agricultores do município e servidores da prefeitura	Jacundá	Oferta única	IFPA
24	Planejar e executar o curso de Extensão: Manejo do açaí nativo e beneficiamento de palmito	Nº de turmas	1 turma	01/10/2020	31/10/2020	Agricultores do município e servidores da prefeitura	Jacundá	Oferta única	IFPA

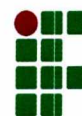


25	Planejar e executar o curso de Extensão: Meliponicultura	Nº de turmas	1 turma	01/04/2020	30/04/2020	Agricultores do município e servidores da prefeitura	Jacundá	Oferta única	IFPA
26	Planejar e executar o curso de Extensão: Turismo	Nº de turmas	1 turma	02/11/2020	30/11/2020	Agricultores do município e servidores da prefeitura	Jacundá	Oferta única	IFPA
27	Planejar e executar o curso de Extensão: Economia Ecológica	Nº de turmas	1 turma	01/11/2020	30/11/2020	Agricultores do município e servidores da prefeitura	Jacundá	Oferta única	IFPA
28	Planejar e executar o curso de Extensão: Captação alternativa de água	Nº de turmas	1 turma	06/03/2020	31/03/2020	Agricultores do município e servidores da prefeitura	Jacundá	Oferta única	IFPA
29	Planejar e executar o curso de Extensão: Produção de adubos orgânicos a partir da compostagem	Nº de turmas	1 turma	01/10/2020	31/10/2020	Agricultores do município e servidores da prefeitura	Jacundá	Oferta única	IFPA
30	Planejar e executar o curso de Extensão: Cooperativismo.	Nº de turmas	1 turma	01/08/2020	31/08/2020	Agricultores do município e servidores da prefeitura	Jacundá	Oferta única	IFPA



INSTITUTO FEDERAL
Pará

31	Planejar e executar o curso de Extensão: suinocultura e Biodigestor	Nº de turmas	1 turma	01/06/2020	30/06/2020	Agricultores do município e servidores da prefeitura	Jacundá	Oferta única	IFPA
32	Planejar e executar o curso de Extensão: Avicultura	Nº de turmas	1 turma	01/04/2020	30/04/2020	Agricultores do município e servidores da prefeitura	Jacundá	Oferta única	IFPA
33	Planejar e executar o curso de Extensão: Paisagismo	Nº de turmas	1 turma	01/09/2020	30/09/2020	Agricultores do município e servidores da prefeitura	Jacundá	Oferta única	IFPA
34	Planejar e executar o curso de Extensão: Inseminação Artificial em Bovinos	Nº de turmas	1 turma	02/09/2019	30/09/2019	Agricultores do município e servidores da prefeitura	Jacundá	Oferta única	IFPA



5. SEGURO DE VIDA

Despesas decorrentes com seguro de acidentes pessoais dos estudantes em atividades ficarão a cargo do IFPA.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação na oferta de vagas de estágios;
- Ampliação na qualificação profissional e capacitação dos docentes jovens e agricultores;
- Desenvolvimento de atividades de extensão e pesquisa aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

7. ASSINATURA DOS PARTICÍPIES

Belém-PA, 13 de 08 de 2020

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do Instituto Federal do Pará

ISMAEL GONÇALVES BARBOSA
Prefeito do Município de Jacundá

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Jacundá-PA. Processo: 23051.020392/2019-41. RESUMO DO OBJETO: O estabelecimento de parceria entre a Prefeitura Municipal de Jacundá e o IFPA, visando à oferta de vagas de estágios, de eventos de capacitação, cessão de espaço físico, a cooperação nos projetos de pesquisa, extensão e inovação, a transferência de tecnologia educacional, bem como a oferta de cursos de formação continuada através da Especialização Lato Sensu em Educação do Campo, cursos de qualificação profissional, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma concomitante e cursos de Formação Inicial e Continuada FIC, cursos nas modalidades subsequentes ao ensino médio e cursos de graduação de interesse mútuo, cujo público alvo serão os povos do campo e servidores da educação municipal. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (Cinco) anos a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: Ismael Gonçalves Barbosa, Prefeito do Município de Jacundá e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA. Processo: 23051.019264/2019-55. RESUMO DO OBJETO: O estabelecimento de parceria entre a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia e o IFPA, visando à oferta de vagas de estágios, de eventos de capacitação, cessão de espaço físico, a cooperação nos projetos de pesquisa, extensão e inovação, a transferência de tecnologia educacional, bem como a oferta de cursos de formação continuada através da Especialização Lato Sensu em Educação do Campo, cursos de qualificação profissional, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma concomitante e cursos de Formação Inicial e Continuada FIC, cursos nas modalidades subsequentes ao ensino médio e cursos de graduação de interesse mútuo. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (Cinco) anos a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: Edilson Pereira de Carvalho, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-PA. Processo: 23051.019262/2019-66. RESUMO DO OBJETO: O estabelecimento de parceria entre a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia e o IFPA, visando à oferta de vagas de estágios, de eventos de capacitação, cessão de espaço físico, a cooperação nos projetos de pesquisa, extensão e inovação, a transferência de tecnologia educacional, bem como a oferta de cursos de formação continuada através da Especialização Lato Sensu em Educação do Campo, cursos de qualificação profissional, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma concomitante e cursos de Formação Inicial e Continuada FIC, cursos nas modalidades subsequentes ao ensino médio de interesse mútuo. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (Cinco) anos a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: João Neto Alves Martins, Prefeito do Município de São João do Araguaia e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.

CAMPUS ALTAMIRA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158507**

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 23051007711201761.

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 34028316001851. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Em conformidade com o art 57 II da Lei 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado as partes acordam em prorrogar o contrato por 5 (cinco) meses de 04/07/2020 até 04/12/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/07/2020 a 04/12/2020. Data de Assinatura: 02/07/2020.

(SICON - 13/08/2020) 158507-26416-2020NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**CAMPUS CURITIBA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020 - UASG 158395**

Nº Processo: 23411008250202011. Objeto: Aquisição de materiais de construção para construção das áreas de acesso aos novos laboratórios e entorno da quadra. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Foi realizada cotação eletrônica mas os valores obtidos foram superiores aos valores de referência. Declaração de Dispensa em 12/08/2020. RICELE GONCALVES AGRA. Coordenador de Licitações e Contratos Campus Curitiba. Ratificação em 12/08/2020. ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, Diretor Geral. Valor Global: R\$ 3.170,72. CNPJ CONTRATADA : 79.109.088/0001-34 ATENAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

(SIDE - 13/08/2020) 158395-26432-2020NE800007

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**CAMPUS NATAL-CENTRAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 301/2020 - UASG 158369**

Número do Contrato: 286/2018.

Nº Processo: 23057010984201814.

DISPENSA Nº 35/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02852277000178. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO-DESENVOLVIMENTO TECNO. Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 286/2018-PROAD/IFRN, por mais 4 (quatro) meses, com termo inicial em 29 de agosto de 2020 e termo final em 28 de dezembro de 2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 29/08/2020 a 28/12/2020. Data de Assinatura: 11/08/2020.

(SICON - 13/08/2020) 158369-26435-2020NE800025

CAMPUS SANTA CRUZ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 225/2020 - UASG 158372**

Número do Contrato: 16/2020.

Nº Processo: 23138001619201905.

DISPENSA Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 231259075000115. Contratado : ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DA -MARCAÇÃO E ADIACENCIAS DO M. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade SUSPENDER o contrato 16/2020-PROAD/IFRN a contar de 05/05/2020, em observância ao PARECER, 00001/2020/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU. Fundamento Legal: LEI 8666/93. Data de Assinatura: 19/06/2020.

(SICON - 13/08/2020)

CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2020 - UASG 154582**

Nº Processo: 23425000877202067.

PREGÃO SRP Nº 1/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 20051756000177. Contratado : ECOPORT SERVIÇOS LTDA -Objeto: Contratação de serviços de asseio, limpeza e conservação das instalações físicas e mobiliárias, com dedicação exclusiva de mão de obra, além de materiais e equipamentos necessários à execução adequada dos serviços que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 19/08/2020 a 18/08/2021. Valor Total: R\$401.726,40. Fonte: 8100000000 - 2020NE800031. Data de Assinatura: 10/08/2020.

(SICON - 13/08/2020)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 158141**

Número do Contrato: 15/2017.

Nº Processo: 23419000290201731.

PREGÃO SISP Nº 7/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Repactuação com base na CCT 2020, vale transporte, reajuste de insumo e Revisão Contratual para adequações à Lei nº 13.932/2019, em função da extinção da Contribuição Social do FGTS. Fundamento Legal: Art. 65, letra d da Lei nº 8666/93 e Lei nº 13.932/2019. Vigência: 01/07/2020 a 01/05/2021. Valor Total: R\$6.950,28. Fonte: 8100000000 - 2020NE800021 Data de Assinatura: 01/07/2020.

(SICON - 13/08/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158141

Número do Contrato: 38/2019.

Nº Processo: 23419000629201961.

DISPENSA Nº 98/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 34028316002661. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 05 meses. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8666/93. Vigência: 17/07/2020 a 17/12/2020. Data de Assinatura: 01/07/2020.

(SICON - 13/08/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158141

Número do Contrato: 50/2018.

Nº Processo: 23419000683201826.

PREGÃO SISP Nº 81/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 14515302000107. Contratado : PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA-Objeto: Renovacao contratual por 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93. Vigência: 18/07/2020 a 18/07/2021. Data de Assinatura: 13/07/2020.

(SICON - 13/08/2020)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**CAMPUS ARIQUEMES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - UASG 158343**

Nº Processo: 23243005954202011. Objeto: Chamada Pública para formalização de Dispensa de Licitação, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. O procedimento observará as disposições da Lei nº 11.947/2009, da Resolução FNDE/CD nº 26/2013, Resolução CD/FNDE/MEC nº 04, de 03 de abril de 2015 e demais normas aplicáveis, e será subsidiado pela Lei nº 8.666/1993. Total de Itens Licitados: 00023. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009. Justificativa: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009. Declaração de Dispensa em 11/08/2020. OTAVIO ALBERTO DA SILVA JUNIOR. Dplad. Ratificação em 11/08/2020. ENIO GOMES DA SILVA, Diretor-geral. Valor Global: R\$ 88.447,95. CNPJ CONTRATADA : 14.443.547/0001-76 COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI. Valor: R\$ 40.689,00. CPF CONTRATADA : 271.736.582-68 NILCE DE FATIMA ALVES. Valor: R\$ 2.058,00. CNPJ CONTRATADA : 34.049.694/0001-73 COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIAO COOPERAR. Valor: R\$ 28.740,95. CPF CONTRATADA : 420.691.652-72 ELISEU GREGORIO DOS REIS. Valor: R\$ 4.096,00. CPF CONTRATADA : 925.466.502-97 MARLI PEREIRAS SANTOS. Valor: R\$ 12.864,00

(SIDE - 13/08/2020) 158343-26421-2020NE000110

CAMPUS VILHENA**EDITAL DE PRORROGAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 25/2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, resolve: Prorrogar por 12 meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 25/2019/VLH - CGAB/IFRO, de 06 de agosto de 2019, resultado final publicado no dia 23/08/2019.

AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA
Diretor Geral

CAMPUS JARU**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - UASG 158636**

Nº Processo: 23243010513202023. Objeto: Contratação da empresa especializada na prestação de curso de capacitação em diversas atividades de ensino, dentre elas, especializada em formação docente na área de Neurociência aplicada à Educação com foco nas atividades desenvolvidas pelos profissionais em Educação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 13/08/2020. MATEUS GOMES DOS SANTOS, Diretor de Planejamento e Administração. Ratificação em 13/08/2020. RENATO DELMONICO, Diretor Geral. Valor Global: R\$ 11.250,00. CNPJ CONTRATADA : 32.881.426/0001-98 EDUCACAOINEDITA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.

(SIDE - 13/08/2020) 158636-26421-2020NE111111

